



LEI Nº 1.485

Data: 23 de junho de 2000.

Súmula: Dá denominação de Via Pública, ainda
 não denominada, conforme especifica.

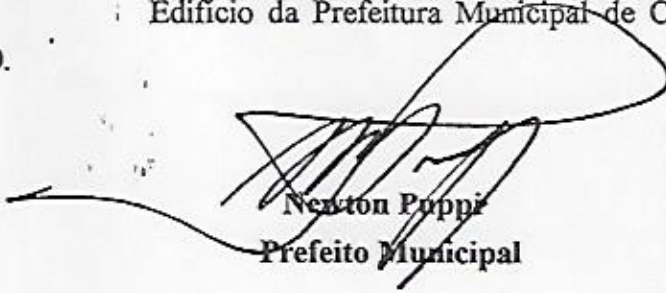
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica denominada de Avenida TRITEC, a
avenida que inicia no viaduto na BR 277, na localidade de Rondinha, em continuação da
Avenida Padre Natal Pigato, até confrontar com a Rua João Gasparetto, onde segue a
esquerda contornando a empresa Tritec Motors Ltda, com termo na Rodovia Campo
Largo - Bateias.

Art. 2º. - Imediatamente após a denominação serão
instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 23 de junho de 2000.


Newton Puppi
Prefeito Municipal